

**EDITAL Nº 07/2023 DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – HCPA
PROCESSO SELETIVO 42 - ADVOGADO I (Trabalhista)**

Comunicamos, aos interessados, **que a Prova Prática: Peça Processual do PS 42 Advogado I (Trabalhista)** será realizada na seguinte data, horário e local:

- **Data:** 02/06/24.

- **Horário de início:** 9h30min.

Desde já, fica o candidato convocado a comparecer no local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido de documento válido, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5 do Edital de Abertura, para a identificação em sala de prova.

- **Local da Prova:** Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação – FABICO. Endereço: **Rua Ramiro Barcellos, 2705 - CEP: 90035-007 - Bairro: SANTANA.**

De acordo com o Edital de Abertura nº 07/23 do HCPA:

- **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos no dia de realização de Prova, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento deverá conter assinatura do candidato e estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. **NÃO SERÃO ACEITOS NENHUM TIPO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO OU CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM PROTOCOLO DE DOCUMENTO.**

- **O ingresso em sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 4.5 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial, de valor legal,** que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da prova. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio e, após a realização desta, em até 48 horas, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento válido de identificação pessoal.

- **Provas Escritas Dissertativa** apresentarão campos específicos, com espaços também específicos, para respostas do candidato. Não será permitido ao candidato utilizar folhas ou papéis de rascunho próprios. Se, e quando, a Banca Examinadora entender que deve permitir o uso de rascunho, a FAURGS fará o fornecimento.

- Textos escritos com caligrafia ilegível não serão corrigidos ou avaliados.

- No caso de Provas Escritas dissertativas, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, o sigilo quanto à identidade dos candidatos será assegurado pelos atos da desidentificação e reidentificação das Provas.

- O ato de desidentificação poderá ser acompanhado pelo candidato que assim o desejar, após o término da prova.

- No caso de Provas Escritas dissertativas, em que a correção não é realizada por meio de processamento eletrônico, poderá ser eliminado, a critério da Comissão de Seleção do HCPA e/ou da FAURGS, o candidato que inserir assinatura, rubrica, marcas, sinais ou qualquer outra forma de identificação fora do campo próprio a ela destinado.

- **Na Prova Prática** o candidato deverá **elaborar uma Peça Processual**, que terá como objeto as matérias constantes do conteúdo programático do processo seletivo.

- **Durante a realização da Peça Processual**, será permitida consulta à legislação não comentada ou anotada, sendo vedada a utilização de anotações pessoais ou apostilas. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trouxer referência a súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei, vedado o verbete.

- **Crerios de Avaliao da Pea Processual:** na prova ser6 avaliada a adequao da resposta ao problema apresentado, o domnio do raciocnio jurdico, a fundamentao e sua consistncia, a capacidade de interpretao e exposio, a correo gramatical e a tcnica profissional demonstrada.

- **Os demais itens do Edital de Abertura tambm devero ser observados.**

MATERIAL DE CONSULTA PERMITIDO:

- ✓ legislao n6 comentada, n6 anotada e n6 comparada;
- ✓ Atualizaes de cdigos e de leis (quando extraídos da *internet* devem ser de site de rrg6o oficial, e conter o endereeo eletrnico no rodap6 da p6gina);
- ✓ cdigos;
- ✓ decretos;
- ✓ resoluoes;
- ✓ instrues normativas;
- ✓ portarias;
- ✓ ndice remissivo;
- ✓ regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- ✓ leis de introduo dos cdigos;
- ✓ separao de cdigos por clipes e/ou separadores de cdigos fabricados por editoras ou outras instituies ligadas ao mercado grfico, desde que contenha simples remisso a ramos do Direito ou a leis. o uso de clipes e/ou separadores deve servir t6o somente ao prop6sito de separao ou destaque do material que est6 permitido para consulta.

Observao: O material de consulta ser6 vistoriado por Fiscal Advogado. As remisses a artigo ou Lei s6o permitidas apenas para referenciar assuntos isolados, n6o podendo conter nenhum tipo de anotaes pessoais, visto sua proibio.

6 estritamente PROIBIDO O USO DE:

- ✗ cdigos comentados, anotados ou comparados; anotaes pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); apostilas, s6mulas; enunciados; jurisprudncias; informativos de Tribunais; orientaes jurisprudenciais; exposio de motivos; c6pias reprogrficas (xerox ou similares); revistas; livros de doutrina; livros, anotaes gerais, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petioes, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petioes e afins; dicionrios ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer cont6udo similar aos indicados anteriormente; computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar.

Observaes: o isolamento do material proibido dever6 ser feito utilizando-se folhas em branco, colocadas na primeira e 6ltima p6ginas do material a ser isolado, sendo fortemente grampeadas, de modo que n6o seja poss6vel a visualizaao desse material.

- Quando poss6vel, a crit6rio do Fiscal Advogado e dos Representantes da FAURGS presentes no local, poder6 haver o isolamento dos cont6udos proibidos, ainda, seja por grampo, fita adesiva ou destacamento de folhas.

- Se for constatado que o material de consulta possui trechos proibidos de forma aleat6ria ou partes que inviabilizem o isolamento, o candidato poder6 ter seu material recolhido pela fiscalizaao, sendo impedido seu uso.

- O Fiscal Advogado possui autonomia de requisitar os materiais de consulta proibidos e, se necess6rio, realizar nova vistoria minuciosa durante o transcorrer da prova.

- O candidato que, durante a aplicaao da prova, estiver portando e/ou utilizando material de consulta proibido, ou usando qualquer recurso il6cito na tentativa de burlar a prova ser6 automaticamente eliminado do concurso.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

Setor de Concursos-- FAURGS